



SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O CURSO DE MESTRADO INTERINSTITUCIONAL – MINTER DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA COM A ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DO AMAZONAS PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece o Edital nº 002/2024 de retificação do Edital nº 001/2024, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Item 1.3

Onde se lê:

1.3 O Processo de Seleção para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito será realizado por meio de 2 (dois) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de vagas para os magistrados do Tribunal de Justiça do Amazonas; e b) Sistema de vagas para ampla concorrência.

Leia-se:

1.3 O Processo de Seleção para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito será realizado por meio de 3 (três) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de vagas para os magistrados do Tribunal de Justiça do Amazonas; b) Sistema de vagas para ampla concorrência; e c) Sistema de Ação Afirmativa para Negras/os e Indígenas.

Item 2.1.2

Onde se lê:

2.1.2 O número total de vagas fica assim distribuído:

Nível	Magistrados do Tribunal de Justiça do Amazonas	Ampla Concorrência
Mestrado	20 vagas	5 vagas

2.2 Poderão concorrer às vagas reservadas aos magistrados do Tribunal de Justiça do Amazonas a/o/s magistrado/a/s pertencentes ao quadro efetivo do TJAM.

Leia-se:

2.1.2 O número total de vagas fica assim distribuído:

	Reserva de Vagas	Ampla	Sistema de Política de Ações Afirmativas	
Nível	Magistrados do Tribunal de Justiça do Amazonas	Concorrência	Negros	Indígenas
Mestrado	20	2	2	1





- 2.2 Das vagas previstas no item 2.1 serão destinadas 20 (vinte) vagas para os magistrados do Tribunal de Justiça do Amazonas, 2 (duas) vagas para a ampla concorrência, 2 (duas) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os e 1 (uma) vaga para candidatas/os autodeclaradas/os indígenas.
- 2.2.1 Poderão concorrer às vagas reservadas aos magistrados do Tribunal de Justiça do Amazonas a/o/s magistrado/a/s pertencentes ao quadro efetivo do TJAM.
- 2.2.2 Serão consideradas/os negras/os e indígenas as/os candidatas/os que se autodeclarem como tal no ato de inscrição do processo seletivo.
- 2.2.2.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo 2, para as/os candidatas/os negras/os e o modelo do Anexo 3 e 4 para as/os candidatas/os indígenas.
- 2.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 2.3.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.
- 2.3.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.
- 2.3.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.
- 2.4 Os/As candidatos/as autodeclarados negros/as e indígenas, classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento de vagas reservadas nos casos de existirem candidatos habilitados a ocupar a vaga reservada.
- 2.5 Na hipótese de não haver candidatas/os que optem pelo sistema de ação afirmativa aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
- 2.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer falsidade.
- 2.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a/o candidata/o será eliminada/o do processo seletivo. Se houver sido aprovada/o, ficará sujeita/o à anulação da sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Item 3.4

Onde se lê

- 3.4 Documentos necessários para efetuar a inscrição:
- 3.4.1 Link do Currículo Lattes, (disponível para preenchimento no endereço eletrônico http://lattes.cnpq.br);
- 3.4.2 Projeto de Dissertação, em PDF, sem qualquer forma de indicação de autoria, conforme estabelecido no item 4.2.1. A apresentação de projetos com indicação de autoria acarretará a não homologação da inscrição. A identificação de autoria, após a homologação, ocasionará a desclassificação do candidato.





3.4.3 Documento de Identidade com foto.

Leia-se

- 3.4 Documentos necessários para efetuar a inscrição:
- 3.4.1 Autodeclaração para fins de concorrer nas modalidades dos Sistemas de Ação Afirmativa, conforme respectivo Modelo dos Anexos.
- 3.4.2 Link do Currículo Lattes, (disponível para preenchimento no endereço eletrônico http://lattes.cnpq.br);
- 3.4.3 Projeto de Dissertação, em PDF, sem qualquer forma de indicação de autoria, conforme estabelecido no item 4.2.1. A apresentação de projetos com indicação de autoria acarretará a não homologação da inscrição. A identificação de autoria, após a homologação, ocasionará a desclassificação do candidato.
- 3.4.5 Documento de Identidade com foto.

Item 8

Onde se lê:

8.1 As datas de realização das inscrições e das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Data		ETAPA		
		INSCRIÇÕES		
05 a 16/02/2024	4	Período de Inscrições		
17/02/2024		Resultado da Homologação		
19 e 20/02/2024	Data	Pedido de Reconsideração		
21/02/2024	provável	Resultado do Pedido de Reconsideração		
21/02/2024		Resultado Final da Homologação		
	•	ETAPA I		
	Avalia	ação do Projeto de Dissertação		
26/02/2024		Resultado da Avaliação		
27/02 e 28/02/2024	Data	Pedido de Reconsideração		
01/03/2024	provável	Resultado do Pedido de Reconsideração		
01/03/2024		Resultado Final		
ETAPA II				
		ENTREVISTA		
02/03/2024		Convocação		
05 e 06/03/2024		Realização das Entrevistas		
07/03/2024	Data	Resultado		
08 e 09/03/2024	provável	Pedido de Reconsideração		
13/03/2024		Resultado do Pedido de Reconsideração		
13/03/2024		Resultado Final		
RESULTADO DA SELEÇÃO				
14/03/2024	Data provável	Resultado FINAL		

Leia-se:





8.1 As datas de realização das inscrições e das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Data		ETAPA			
		INSCRIÇÕES			
05 a 16/02/2024	4	Período de Inscrições			
17/02/2024		Resultado da Homologação			
19 e 20/02/2024	Data	Pedido de Reconsideração			
21/02/2024	provável	Resultado do Pedido de Reconsideração			
21/02/2024		Resultado Final da Homologação			
		ETAPA I			
	Avalia	ação do Projeto de Dissertação			
26/02/2024		Resultado da Avaliação			
27/02 e 28/02/2024	Data	Pedido de Reconsideração			
01/03/2024	provável	Resultado do Pedido de Reconsideração			
01/03/2024		Resultado Final			
	ETAPA II ENTREVISTA				
02/03/2024		Convocação			
05 e 06/03/2024		Realização das Entrevistas			
07/03/2024	Data	Resultado			
08 e 09/03/2024	provável	Pedido de Reconsideração			
11/03/2024		Resultado do Pedido de Reconsideração			
11/03/2024		Resultado Final			
HETEROIDENTIFICAÇÃO					
13/03/2024	Data provável	Entrevista			
	RESULTADO DA SELEÇÃO				
30/03/2024	Data provável	Resultado FINAL			

Item 8.3

Onde se lê:

8.3 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a através do endereço eletrônico minsteresmam@gmail.com para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/CPP.

Leia-se

8.3 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a através do endereço eletrônico minteresmam@gmail.com para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/CPP.

Inclui-se os anexos 2, 3 e 4.





Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2024.



Professora Eneá de Stutz e Almeida

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Direito

Universidade de Brasília





SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O CURSO DE MESTRADO INTERINSTITUCIONAL – MINTER DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA COM A ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DO AMAZONAS PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A NEGRO/A

Eu,		,
		lade:(cidade, estado, país)
RG:	_Data de Emissão://_	Órgão Emissor:
C.P.F:	Estado civil	·
Endereço:		
CEP	Cidade:	Estado:
Telefone (s):	Email:	
	•	al, declarando-me negro(a). Por esta erva de vagas para negro(a)s.
Em//	-	
	(assinatura))





SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O CURSO DE MESTRADO INTERINSTITUCIONAL – MINTER DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA COM A ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DO AMAZONAS PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome:		
Data de Nascimento:/		
CPF:	_	
RG:	_	
Sexo: () Masculino () Feminino		
Estado Civil:	_	
Comunidade:	_Estado:	
Terra Indígena:		
Contatos:		
Telefone de contato:		
Endereço:		
CEP: Cidade:	Estado:	E-mail:
Questionário:		
1 - Você nasceu e reside em com	unidade indígena? Qual?	
2 – Como é o seu cotidiano na su	a comunidade indígena?	





	munidade indígena? Se i ínculos com essa comun	sim, por que e com que idade? Como e iidade?
4 – Liste o nome de 10 nomes)	seus parentes indígenas	s com parentesco até o 3º grau (máximo
Nome	Etnia	Grau de Parentesco
5 – Se sua família te	em mais de uma etnia ind	dígena, em qual delas você foi criado?
6 – Você fala algum	a(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?
7 – Quais tradições importância delas pa		? Escreva sobre elas e sobre a
Por esta razão, opto indígenas. Compror Graduação, até a da	o por concorrer às vagas neto-me, ademais, a apro	as do Edital, declarando-me indígena. disponibilizadas a candidatos(as) esentar a este Programa de Pós- o Edital, documentação da liderança ou ínculo.
	de	de 2024.
	assinat	





SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O CURSO DE MESTRADO INTERINSTITUCIONAL – MINTER DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA COM A ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DO AMAZONAS PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

	liderança(s)			-				Indígena for c
caso)							•	,
localizada	na	Terra	Indí	gena	(se			
							aramos	
<u> </u>						4	, cad	astrado no
desta com	uunidade	, RG				е п	iembro r	econnecido
desta com	iuiliuaue.							
Nome da l	Liderança:							
Cargo/fun	ção/papel:					 		
Povo:							-	
CPF:							_	
							_	
Assinatura	a da Liderança	:					_	
Nome da l	Liderança:							
Cargo/fun	ção/papel:							
Povo:							-	
CPF:							_	
							_	
	a da Liderança						_	





Nome da Liderança: Cargo/função/papel:		 		
Povo:		 		
CPF:			_	
RG:		 	_	
Assinatura da Liderança	a:	 	-	
	de	_ de 2024 (lo	ocal e data)	

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena



